



PORTARIA CGM N.º 26/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR VICTOR MOREIRA BARRETO NA FORMA QUE INDICA. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e Art. 143, inciso II, alínea a ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a alínea f do inciso VI do art. 2º do Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, da Lei N.º 2.255, de 19 de setembro de 2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores de nível superior do município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública; **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo N.º 2026006874, de 03 de agosto de 2026. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** ao servidor Victor Moreira Barreto, matrícula N.º 101123, ocupante de cargo efetivo de Contador, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de ESPECIALISTA no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme certificado do curso Contabilidade Pública e Auditoria, expedido pela Faculdade Iguaçu, carga horária 360 (trezentos e sessenta) horas, registrado sob o N.º 20236239, Livro N.º LIVRO DE REGISTRO PÓS-GRADUAÇÃO 2023/2024, Folha n.º 6, datado de 11 de março de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão à data de abertura do processo. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19 de agosto de 2026. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 388/2025 19 DE AGOSTO DE 2026. Altera as portarias N.º 472-A/2025 de 15 de setembro de 2025, na forma que indica. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - art 1º** das portarias 472-A/2025 de 15 de setembro de 2025, que designou a servidora LEIDE MARIA DOS SANTOS para exercer a função de Gestor de Contrato a SANDRA BATISTA RIBEIRO a função de Fiscal de Contrato e KLEIA ARAUJO COELHO como fiscal substituta, passa a vigorar a seguinte redação: Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e fiscal substituto do Contrato N.º **2025.06.03.01-11**, celebrado entre o município de Caucaia e a **DRE SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME**, nas respectivas funções:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
LEIDE MARIA DOS SANTOS	93288	GESTOR
EMANUELA JOSILENE DOS SANTOS	93268	FISCAL
NÍVEA REGINA CARNEIRO PARENTE	93304	FISCAL SUBSTITUTA

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 16/2026 – EDITAL 03/2025 – PROFESSORES TEMPORÁRIOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62 e art. 143, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei N.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e, **CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2026 em 04 de fevereiro de 2026, com as aulas já em andamento na rede municipal de ensino, bem como a permanência de carências de professores em determinadas instituições educacionais, resultando em turmas sem docente em componentes curriculares específicos; **CONSIDERANDO** que, mesmo após sucessivas convocações, não foi possível suprir determinadas cargas horárias em razão de serem, em sua maioria, fragmentadas entre diferentes instituições educacionais, o que tem ocasionado desistências de candidatos no momento da lotação; **CONSIDERANDO** que a manutenção de alunos sem professor compromete o processo de ensino-aprendizagem, impondo a adoção de medidas administrativas excepcionais que assegurem maior eficiência e celeridade no preenchimento das vagas ociosas; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficiência, racionalidade e celeridade aos procedimentos de lotação, evitando convocações infrutíferas e assegurando o preenchimento efetivo das vagas existentes, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** o disposto no item 14.1 do Edital 03/2025 que dispõe que a convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, na função para a qual o candidato se inscreveu; **CONSIDERANDO** também o disposto no item 14.5 do Edital 03/2025, que aduz que